



# Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000

Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 – e-mail: cm-serra@uol.com.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Altera o Artigo 285 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natividade da Serra.**


**JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

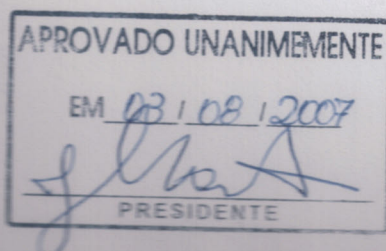
**Artigo 1º** - O artigo 285 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação.

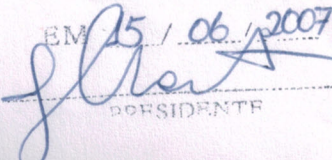
“Artigo 285 – Por ano, a cada Vereador não será permitido propor mais de 03 (três) projeto sobre concessão de cada um dos títulos de que trata o artigo 283, bem como, do diploma previsto no artigo 284.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 15 de junho de 2007.

  
**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
**(ZICO CAETANO)**  
**VEREADOR**



L I D O  
EM 15 / 06 / 2007  
  
PRESIDENTE